



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 364/GR/UFGS/2020

RETIFICA O EDITAL Nº 342/GR/UFGS/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação** do EDITAL Nº 342/GR/UFGS/2020 - Processo Seletivo Complementar de candidatos às vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA) com ingresso em 2020.2, conforme descrito a seguir.

ONDE SE LÊ:

3 DAS INSCRIÇÕES

3.3 Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição *on-line* e anexar cópia digitalizada, **exclusivamente em formato PDF**, dos seguintes documentos:

VIII - Documentos comprobatórios da PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO. Encaminhar somente os comprovantes dos itens constantes na planilha e na ordem apresentada na Planilha (se possível agrupados em um único arquivo). Para artigos, livros e capítulos de livros pode ser enviado somente a primeira página, com título, identificação dos autores e da revista/editora.

IX - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras), outorgado pelo Ministério da Educação, no caso de candidato estrangeiro.

3.3.1 Os documentos anexados não podem exceder 10Mb.

3.3.2 O candidato que concorrer a reserva de vagas definidas na RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFGS/2017, deverá apenas indicar no formulário de inscrição para qual das vagas estará concorrendo.

LEIA-SE:

3 DAS INSCRIÇÕES

3.3 Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição *on-line* e anexar cópia digitalizada, **exclusivamente em formato PDF**, dos seguintes documentos:

~~VIII - Documentos comprobatórios da PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO. Encaminhar somente os comprovantes dos itens constantes na planilha e na ordem apresentada na Planilha (se possível agrupados em um único arquivo). Para artigos, livros e capítulos de livros pode ser enviado somente a primeira página, com título, identificação dos autores e da revista/editora.~~

IX - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras), outorgado pelo Ministério da Educação, no caso de candidato estrangeiro.

~~3.3.1 Os documentos anexados não podem exceder 10Mb.~~

3.3.2 O candidato que concorrer a reserva de vagas definidas na RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFGS/2017, deverá apenas indicar no formulário de inscrição para qual das vagas estará concorrendo.

Chapecó-SC, 16 de junho de 2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

MARCELO RECKTENVALD
Reitor